

constar a identificação e o endereço dos seus autores e qualidade em que as apresentam.

Para constar se lavrou o presente Aviso e outro de igual teor que vão ser publicados, no Jornal do Concelho e no *Diário da República*.

18 de Setembro de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Abílio José Ferreira Silveira*.

300771317

## CÂMARA MUNICIPAL DE FARO

### Aviso n.º 24432/2008

Torna-se público que, em cumprimento do meu despacho datado de 23/09/2008, no uso das competências que me são conferidas pela alínea *a*), do n.º 2, do artigo 68, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2005, de 11 de Janeiro, e na sequência do apuramento da lista de classificação final do concurso interno de acesso limitado, visando o preenchimento de 1 lugar de Técnico Superior de 1.ª Classe, da carreira de Comunicação Social, pertencente ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Faro, publicitado pelo Aviso n.º 324/2008, afixado no Átrio da Câmara Municipal, no dia 20/08/2008, nomeei, a única candidata aprovada Sandra Cristina Marques Martins, para o referido lugar. A nomeada deverá aceitar o respectivo lugar no prazo de 20 dias a contar do dia seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de Visto do Tribunal de Contas.)

23 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Apolinário*.

300770775

## CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA (ALGARVE)

### Aviso n.º 24433/2008

#### Nomeação — Concurso Interno de Acesso Geral para provimento de um lugar na categoria de Técnico Superior de Educação Física de 1.ª Classe

Para os devidos efeitos se torna público que, conforme despacho do Presidente de 24 de Setembro de 2008, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e de acordo com o estipulado na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração Local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se procedeu à nomeação de Bruno Miguel Nunes Freitas, para um lugar de Técnico Superior de Educação Física de 1.ª Classe, na sequência do concurso acima mencionado, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 25, datado de 05 de Fevereiro de 2008.

Mais se torna público que o candidato deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Processo não sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas conforme estipula o n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com a alínea *c*) do n.º 3 do artigo 114.º, ambos da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, alterado pela Lei n.º 87-B/98 de 31 de Dezembro).

24 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Inácio Marques Eduardo*.

300770961

## CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

### Aviso n.º 24434/2008

Para os devidos efeitos, se torna público que, por despacho do Vice-Presidente desta Câmara Municipal, de 25 de Setembro de 2008, foi nomeada provisoriamente, ao abrigo do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, para o lugar vago na categoria de técnico profissional de 2.ª classe da carreira de técnico-profissional (generalista) — área de Higiene e Segurança no Trabalho do grupo de pessoal técnico profissional do quadro privativo da Câmara Municipal de Loulé, a candidata aprovada em 1.º lugar, Isabel Maria Jesus Silva Montemor, no concurso externo de ingresso para provimento de 01 (um) lugar vago na categoria de técnico profissional de 2.ª classe da carreira de técnico-profissional (generalista) — área de Higiene e Segurança no Trabalho do grupo de pessoal técnico profissional (concurso n.º 45/2007),

aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 05, de 08 de Janeiro de 2008.

A candidata nomeada deverá tomar posse no prazo de 20 (vinte) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas).

25 de Setembro de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, *Manuel Possolo Morgado Viegas*.

300772987

## CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

### Aviso n.º 24435/2008

#### Estudo de loteamento de Almoinhas — Loures Discussão pública

João Pedro de Campos Domingues, vereador da Câmara Municipal de Loures, torna público, no âmbito das competências que lhe foram subdelegadas por despachos n.º 62/PRES de 3 de Novembro de 2005, 69/PRES de 17 de Novembro de 2005 e 22/PRES de 20 de Setembro de 2007 do presidente da C. M. Loures de 8 de Abril de 2004, que submete a discussão pública, pelo período de 15 dias úteis, com início a 6 de Outubro de 2008 e termo a 24 de Outubro de 2008, nos termos do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, o estudo de loteamento de Almoinhas, sito na freguesia de Loures.

O referido processo, poderá ser consultado, no átrio do edifício dos Paços do Concelho e no balcão do atendimento do edifício do Departamento de Gestão Urbanística.

Quaisquer observações ou sugestões deverão ser apresentadas através de exposição escrita, endereçada ao DGU (Departamento de Gestão Urbanística), a entregar no r/c do edifício sito na Rua Ilha da Madeira, 4, 2670 Loures, ou a enviar, por carta registada com aviso de recepção, para aquela morada.

24 de Setembro de 2008. — O Vereador do Urbanismo, *João Pedro Domingues*.

300770564

## CÂMARA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE

### Aviso (extracto) n.º 24436/2008

Efectuado o procedimento de selecção para reinício de funções de pessoal em situação de mobilidade especial, nos termos do artigo 34.º, da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro e não tendo sido apresentadas quaisquer candidaturas, foi o mesmo considerado deserto, através do meu despacho, de 18 de Setembro de 2008. Na sequência deste e dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 28.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à Administração Local por força e com as adaptações do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz-se público que, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para 4 lugares de assistente administrativo especialista, do grupo de pessoal Administrativo, para exercerem funções nas seguintes secções: águas e saneamento (1), recursos humanos (1) e obras particulares (2).

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os seguintes:

Generais — Os enunciados no n.º 2, do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, nomeadamente:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis para o exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

Especiais:

Os mencionados no artigo 8.º, n.º 1, al. *a*) do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 44/99 de 11 de

Junho e aplicável à Administração Local por força e com as adaptações constantes do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, nomeadamente deter a categoria assistente administrativo principal com, pelo menos, 3 anos na categoria e classificação de serviço não inferior a Bom.

2 — Nas situações em que não foi atribuída a avaliação ordinária ou extraordinária, necessária para admissão ao concurso, haverá lugar a adequada ponderação do currículo profissional relativamente ao período que não foi objecto de avaliação, nos termos do artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.

3 — O suprimento da avaliação deve ser requerido ao júri do concurso no momento da candidatura, para efeitos da ponderação curricular prevista no artigo 19.º, do mesmo Decreto Regulamentar.

4 — A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que aludem as alíneas a), b), c), d), e) e f), do ponto um, é dispensada desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, a situação em que se encontram relativamente a cada um dos referidos requisitos, conforme disposto no artigo 31.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5 — O local de trabalho é no concelho da Marinha Grande, sendo a remuneração compreendida entre o escalão 1, índice 269 (897,41 €) e o escalão 5, índice 337 (1.124,27€) e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

6 — Conteúdo funcional — O descrito no Despacho n.º 38/88, publicado no *Diário da República* 2.ª série de 26 de Janeiro de 1989, nomeadamente: “Desenvolve funções que se enquadram em directivas gerais dos dirigentes e chefias, de expediente, arquivo, secretaria, contabilidade — processamento, pessoal e aprovisionamento e economato, tendo em vista assegurar o funcionamento dos órgãos incumbidos da prestação de bens e serviços...”.

7 — O concurso é válido para os lugares colocados a concurso e extingue-se com o preenchimento dos mesmos.

8 — O júri de selecção tem a seguinte composição:

Presidente: Ricardo Paulo de Vila Moura dos Santos, Chefe da Divisão de Licenciamento de Obras Particulares, em regime de substituição;

Vogais efectivos: Pedro Nuno Jerónimo Gonçalves, Técnico Superior de 1.ª Classe e Maria Fernanda Carvalho Vaz, Chefe da Secção de Expediente Geral;

Vogais suplentes: Arminda Laura Macedo Martins Silvério Granja, Assistente Administrativa Especialista e Maria do Céu de Jesus Ramos Damásio, Chefe da Secção de Obras Particulares.

9 — O método de selecção a aplicar será uma prova escrita de conhecimentos.

10 — A prova de conhecimentos incide sobre os seguintes temas:

a) Regime de férias, faltas e licenças, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.ºs 70-A/2000, de 5 de Maio, 157/2001, de 11 de Maio, 169/2006, de 17 de Agosto e 181/2007, de 9 de Maio;

b) Quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais aprovado pela Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro;

c) Quadro de competências e regime jurídico do funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias, aprovado pela Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

d) CPA — Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo D. Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, na parte respeitante a princípios gerais, fundamentação dos actos administrativos, direito à informação, audiência prévia dos interessados e notificações;

e) Modernização administrativa, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março;

f) Regulamento dos Serviços da Câmara Municipal da Marinha Grande, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, apêndice n.º 164/2000, de 5 de Dezembro;

g) SIADAP — Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho da Administração Pública, aprovado pela Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, regulamentado pelo Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, aplicado à Administração Local por força do Decreto Regulamentar n.º 6/2006, de 20 de Junho;

h) Lei n.º 46/2007, de 24 de Agosto, que regula o acesso aos documentos administrativos e a sua reutilização;

i) POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22 de Fevereiro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro e pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de Dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de Abril;

j) Finanças Locais aprovada pela Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 22-A/2007, de 29 de Junho e 67-A/2007, de 31 de Dezembro, com a redacção dada pela Declaração de Rectificação n.º 17/2007, de 15 de Fevereiro de 2007;

k) Regulamento Municipal de Distribuição de Água do Concelho da Marinha Grande (disponível em [www.cm-mgrande.pt](http://www.cm-mgrande.pt));

l) Regulamento Municipal de Drenagem Pública e Predial de Águas Residuais e de Evacuação de Efluentes do Concelho da Marinha Grande (disponível em [www.cm-mgrande.pt](http://www.cm-mgrande.pt));

m) Regulamento de tarifas de distribuição de água do concelho da Marinha Grande (disponível em [www.cm-mgrande.pt](http://www.cm-mgrande.pt));

n) Regulamento de tarifas de drenagem de águas residuais e de recolha e tratamento de resíduos sólidos urbanos do concelho da Marinha Grande (disponível em [www.cm-mgrande.pt](http://www.cm-mgrande.pt));

o) Regime jurídico da urbanização e edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro;

p) Regulamentação do funcionamento do sistema informático previsto no n.º 2 do artigo 8.º-A do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, aprovada pela Portaria n.º 216-A/2008, de 3 de Março;

q) Parâmetros para o dimensionamento das áreas destinadas a espaços verdes e de utilização colectiva, infra-estruturas viárias e equipamentos de utilização colectiva, aprovados pela Portaria n.º 216-B/2008, de 3 de Março, com a redacção dada pela Declaração de rectificação n.º 24/2008, de 2 de Maio;

r) Modelos do aviso de pedido de licenciamento de operações urbanísticas, do aviso de apresentação de comunicação prévia de operações urbanísticas e do aviso de pedido de parecer prévio ou de autorização de operações urbanísticas promovidas pela Administração Pública, aprovados pela Portaria n.º 216-C/2008, de 3 de Março;

s) Modelos de alvarás de licenciamento de operações urbanísticas, aprovados pela Portaria n.º 216-D/2008, de 3 de Março;

t) Enunciação de todos os elementos que devem instruir os pedidos de emissão de alvarás de licença ou autorização de utilização das diversas operações urbanísticas aprovada pela Portaria n.º 216-E/2008, de 3 de Março;

u) Modelos de aviso a fixar pelo titular de alvará de licenciamento de operações urbanísticas e pelo titular de operações urbanísticas objecto de comunicação prévia e a publicar pelas entidades promotoras de operações urbanísticas, aprovados pela Portaria n.º 216-F/2008, de 3 de Março;

v) Enunciação de todos os elementos que devem instruir os pedidos de informação prévia, de licenciamento e de autorização referentes a todos os tipos de operações urbanísticas, aprovada pela Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março, com redacção dada pela Declaração de Rectificação n.º 26/2008, de 9 de Maio;

w) Procedimento de decisão das entidades da administração central, directa ou indirecta, sobre operação urbanística em razão da localização, aprovado pela Portaria n.º 349/2008, de 5 de Maio.

11 — É permitida a consulta de legislação simples, sem anotações, no decurso da prova de conhecimentos.

A prova escrita de conhecimentos tem a duração de 2 horas e 30 minutos e é classificada de 0 a 20 valores.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, constarão de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos que as solicitem na Secção de Recursos Humanos.

13 — Consideram-se não aprovados os candidatos que na prova escrita de conhecimentos obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

14 — A falta de comparência dos candidatos à prova escrita de conhecimentos equivale à desistência do concurso.

15 — Em caso de igualdade de classificação aplicar-se-á o previsto no artigo 37.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — O provimento dos lugares é feito por nomeação.

17 — Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em folha de papel normalizado, ou em impresso próprio fornecido pelos serviços, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande, podendo ser remetido pelo correio até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, com aviso de recepção, para a Câmara Municipal da Marinha Grande, Praça Stephens, 2430-960 Marinha Grande, ou entregues pessoalmente na Secção de Recursos Humanos, no edifício dos Paços do Município, devendo nele constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte e residência completa com o novo código postal e contactos telefónicos);

b) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de

preferência legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo Júri do concurso se devidamente comprovadas;

c) Identificação do concurso mediante a referência ao número e data do presente aviso.

d) Declaração no requerimento, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontram relativamente aos requisitos enunciados nas alíneas a), b), c), d), e) e f), do ponto 1 deste aviso, no caso de não apresentarem os documentos comprovativos.

18 — O requerimento de admissão ao concurso deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Currículo profissional detalhado, datado e assinado;

\* Em caso suprimento de avaliação deverá constar deste currículo, nos termos do artigo 19.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, os seguintes itens: As habilitações académicas e profissionais; As acções de formação e aperfeiçoamento profissional que tenha frequentado, com relevância para as funções que exerce; O conteúdo funcional da respectiva categoria e bem assim, de outros cargos que tenha exercido e a experiência profissional em áreas de actividade de interesse para as funções actuais, dos anos relevantes;

b) Fotocópia do Bilhete de Identidade válido (ou documento equivalente) e do cartão de Identificação Fiscal;

c) Declaração do serviço de origem, com a indicação da categoria que possuem, serviço da Função Pública a que pertencem, natureza do vínculo, o tempo efectivo na categoria, na carreira e na função pública, as habilitações literárias possuídas, classificação de serviço nos últimos três anos (menção qualitativa e quantitativa).

d) Quaisquer outros documentos que o candidato entenda apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito.

19 — A falta de apresentação dos documentos comprovativos da formação profissional implica a não atribuição de pontuação no respectivo parâmetro do suprimento de avaliação.

20 — Nos termos do disposto no artigo 32.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março, é suficiente a fotocópia simples dos documentos autênticos ou autenticados referidos nas alíneas anteriores, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do mesmo artigo e diploma.

21 — Serão excluídos todos os candidatos que:

a) Não apresentem os documentos comprovativos dos requisitos gerais previstos nas alíneas a), b), c), d), e) e f) do ponto 1, salvo se declararem no requerimento, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente aos mesmos;

b) Não possuam os requisitos especiais referidos no ponto 1 do presente aviso, nomeadamente as classificações de serviço/avaliação de desempenho exigidas, salvo se requererem ao júri do concurso, no momento da candidatura, o suprimento da avaliação, de acordo com o ponto 3 do presente aviso e a categoria de Assistente Administrativo Principal;

c) Não apresentem a declaração do serviço da Função Pública a que pertencem, prevista no antecedente ponto 18, alínea c).

22 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

23 — O presente concurso rege-se, nomeadamente, pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável à Administração Local por força e com as adaptações constantes do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho e demais legislação, se aplicável.

24 — A lista de candidatos admitidos a que se refere o artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, já citado, será afixada na Secção de Recursos Humanos, sita no edifício dos Paços do Município.

25 — A lista de classificação final será notificada aos candidatos através dos meios definidos no artigo 40.º do mesmo Decreto-Lei n.º 204/98.

26 — A Câmara Municipal enquanto entidade empregadora e nos termos do consagrado no artigo 9.º, alínea h) da Constituição da República Portuguesa, promove uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, actuando no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Alberto Filomeno Esteves Cascalho*.

300772898

### Aviso (extracto) n.º 24437/2008

Effectuado o procedimento de selecção para reinício de funções de pessoal em situação de mobilidade especial, nos termos do artigo 34.º, da Lei n.º 53/2006 de 7 de Dezembro e não tendo sido apresentadas quaisquer candidaturas, foi o mesmo considerado deserto, através do meu despacho, datado de 18 de Setembro de 2008. Na sequência deste

e em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 28.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à Administração Local por força e com as alterações constantes do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, concurso externo de ingresso tendo em vista a contratação por tempo indeterminado de 1 Técnico com formação superior que não configure grau de licenciatura, na área de gestão de empresas, contabilidade, ou áreas afins, de acordo com o artigo 117.º, n.º 2, al. b) da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, sujeito a um período experimental de 240 dias, nos termos do artigo 107.º, alínea c) do Código do Trabalho, para exercer funções na Secção de Águas e Saneamento desta Câmara Municipal.

1 — Requisitos gerais de admissão — Os enunciados no n.º 2, do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, nomeadamente:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis para o exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

2 — Requisitos especiais de admissão: Deter bacharelato em gestão de empresas, contabilidade ou áreas afins, de acordo com o disposto no artigo 5.º, n.º 1, alínea c) do Decreto-Lei n.º 404-A, de 18 de Setembro, aplicável à administração Local por força e com as adaptações do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro;

3 — A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que aludem as alíneas a), b), d) e) e f) do ponto 1, é dispensada desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, a situação em que se encontram relativamente a cada um dos referidos requisitos, conforme disposto no artigo 31.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

4 — O contrato de trabalho por tempo indeterminado inicia-se com o decurso de um período experimental destinado a comprovar se o trabalhador possui as competências exigidas pelo posto de trabalho que vai ocupar.

5 — O período experimental é de 240 dias nos termos do artigo 107.º alínea c) do Código do Trabalho, aplicável por remissão do artigo 2.º, n.º 1 da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho.

6 — O período experimental é considerado concluído com sucesso desde que os trabalhadores obtenham avaliação não inferior a 14 valores.

7 — A avaliação e classificação final do período experimental é da competência de um júri a nomear logo após a homologação da acta de classificação final. A avaliação e a classificação final terão em atenção um relatório a apresentar pelo candidato/a classificado/a em primeiro lugar, e outros factores que constarão do despacho de nomeação do júri de avaliação.

8 — O local de trabalho é no concelho da Marinha Grande, sendo a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 222 (740,61€) e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

9 — Conteúdo funcional: O descrito no Despacho n.º 38/88, publicado no *Diário da República* n.º 22, 2.ª série de 26 de Janeiro de 1989, nomeadamente: Exerce funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadradas em planificação e conhecimentos profissionais adquiridos através de curso superior.

10 — O concurso é válido para o posto de trabalho colocado a concurso e extingue-se com o preenchimento do mesmo.

11 — O júri de selecção tem a seguinte composição:

Presidente: Susana Cristina Martins Silva, Chefe da Divisão Infra-Estruturas Redes Municipais, em regime de substituição;

Vogais efectivos: Miguel Ângelo Oliveira Crespo, Técnico Superior Principal que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Pedro Nuno Jerónimo Gonçalves, Técnico Superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes: Maria Madalena Ferreira Oliveira, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos e Sara Marisa Grilo Santos Coelho, Técnica Superior de 1.ª classe.

12 — Os candidatos serão avaliados através de prova oral de conhecimentos, que se destina a avaliar o nível de conhecimentos dos candidatos, exigíveis e adequados ao exercício das funções de Técnico — área de gestão de empresas, contabilidade ou áreas afins.